



allp fit
ACADEMIA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



allp fit
ACADEMIA

SUMÁRIO

• Introdução	03
• Abrangência	04
• Nossos Valores	04
• Responsabilidades	05
• Integridade profissional, proteção do conhecimento e da informação	05
• Respeito à Diversidade	06
• Ambiente de Trabalho Salutar e Respeitoso	06
• Compromisso com a Privacidade dos Dados Pessoais	07
• Uso das Mídias Sociais e Comprometimento com a Marca Allp Fit Academia	07
• Relações com franqueados	09
• Proteção de Informações Privilegiadas e Confidenciais	09
• Prevenção ao Conflito de Interesses	10
• Vantagens, presentes e benefícios	12
• Comprometimento com as práticas anticorrupção	14
• Relacionamento com Terceiros	14
• Nossa relação com prestadores de serviços, fornecedores e pessoas que nos representam	15
• Nossa relação com nossos concorrentes	15
• Doações, atividades políticas e comunitárias	16
• Compliance e Canal de Comunicação	16
• Consequências pelo Descumprimento do Código de Conduta	17
• Vigência e Aplicação	18
• Anexo: Termo de Compromisso	19

Classificação: Público

02 | 20

1.0 INTRODUÇÃO

Nós, da **ALLP FIT ACADEMIA**, acreditamos que saúde e bem-estar são direitos de todos. Para tanto, oferecemos uma completa e tecnológica estrutura por um preço acessível.

Nosso objetivo é proporcionar uma experiência única, onde cada usuário possa se dedicar ao cuidado do corpo e da mente. Queremos que mais pessoas se sintam confortáveis nas academias e incluam a prática de atividades físicas em suas rotinas diárias. Afinal, quando isso acontece, temos uma sociedade mais forte, saudável e feliz.

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) traduz, de maneira clara e concisa os princípios éticos e as normas gerais de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos profissionais da **ALLP FIT ACADEMIA**.

As diretrizes deste Código devem ser conhecidas, compreendidas e observadas por todos os colaboradores, estagiários, aprendizes e diretores da **ALLP FIT ACADEMIA**, sem exceção. Dessa forma, esperamos que haja:

Uma atuação ética e íntegra em nome da **ALLP FIT ACADEMIA**, na relação com colegas e com todas nossas partes relacionadas;

A tomada de decisões de forma ética e responsável, comprometida com a excelência, inovação e ética.

As regras contidas neste Código de Conduta estão em conformidade com as leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando, à Constituição da República, à Lei Anticorrupção e seu Decreto Regulamentador e à Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”). Além disso, essas regras são orientadas por preceitos da legislação norte americana, a Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”).

Classificação: Público

03 | 20

2.0 ABRANGÊNCIA – PARTES INTERESSADAS

Nosso Código se aplica a todos os profissionais **ALLP FIT ACADEMIA**, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, bem como aos prestadores de serviços, fornecedores ou qualquer outro terceiro que se relacione com as atividades ou em nome da **ALLP FIT ACADEMIA**.

Este Código é aplicado em conjunto com as demais políticas, diretrizes e procedimentos da **ALLP FIT ACADEMIA**, ainda que tratem do mesmo tema, sendo as regras aqui e lá contidas complementares entre si.

3.0 NOSSOS VALORES

Integridade: Agimos de forma íntegra, valorizando os mais rígidos preceitos éticos, para além dos requisitos legais que regem as relações comerciais. Nosso compromisso com os clientes demanda a máxima fidelidade às normas anticorrupção e a garantia de que todos que agem em nome da **ALLP FIT ACADEMIA** farão o mesmo.

Excelência: Buscamos excelência em tudo que fazemos. Fornecer a melhor infraestrutura e gerar bem-estar aos clientes são os dois alicerces que nos movem. A persistência para conseguir alcançar a excelência está marcada em nossas atitudes.

Respeito: Valorizamos o tratamento respeitoso no ambiente de trabalho, nas relações com nossos clientes, fornecedores e concorrentes. Primamos pelo respeito absoluto às orientações de gênero, cultura e religião, insistindo no desenvolvimento de um local sem qualquer discriminação.

Transparência: Consideramos a garantia de liberdade no ambiente de formação das informações públicas e o diálogo claro com nossos colaboradores e clientes como elementos fundamentais para afirmar a Transparência de nossa atuação.

Classificação: Público

04 | 20

4.0 RESPONSABILIDADES

As partes interessadas e abrangidas pelo nosso Código devem respeitar as opções individuais, valorizar a manifestação de opiniões e partilhar de atitudes morais e éticas que são fundamentais em todas as relações.

Existem 3 perguntas básicas que sempre devem ser feitas para saber se a conduta é apropriada ou não:

01. A conduta é contrária à lei?

02. A conduta é incompatível com alguma previsão do Código de Conduta ou com as políticas da **ALLP FIT ACADEMIA**?

03. Se essa conduta fosse divulgada, ela contribuiria para reforçar a minha boa conduta ou a boa imagem da **ALLP FIT ACADEMIA** ou de seus clientes?

Se para qualquer dessas perguntas a resposta for positiva, a conduta será inapropriada. Se mesmo assim permanecerem dúvidas, não hesite em questionar o Comitê de Compliance.

É de responsabilidade de todos reportar ao Comitê de Compliance ou ao Canal de Integridade toda e quaisquer condutas que sejam incompatíveis com a Lei, com o Código de Conduta ou com as políticas da ALLP FIT ACADEMIA.

4.1 INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Atuamos com ética e integridade. Por essa razão, os profissionais **ALLP FIT ACADEMIA** devem pautar a sua conduta de forma adequada e condizente com a moralidade corporativa, equilibrando os interesses de modo a não existir conflito entre as partes envolvidas ou interesses contrários às diretrizes da **ALLP FIT ACADEMIA**. É essencial que os nossos profissionais sejam intransigentes na observação desses princípios de conduta em sua atuação em nome da empresa.

Classificação: Público

05 | 20

4.2 RESPEITO À DIVERSIDADE

Respeitamos e valorizamos a diversidade cultural, de gênero, religiosa, sexual, social e étnica em nossas academias. Acreditamos que um ambiente com pessoas diferentes e talentos distintos propicia a discussão de novas ideias e o crescimento pessoal de nossos profissionais, pelo que trabalhamos arduamente para garantir que todas as pessoas se sintam bem na **ALLP FIT ACADEMIA**.

Assim, esperamos que todos recebam um tratamento digno e cordial, independentemente da sua raça, cor, sexo, religião, orientação sexual ou qualquer outro atributo. Não serão tolerados elementos discriminatórios nas relações cotidianas da **ALLP FIT ACADEMIA**.

4.3 AMBIENTE DE TRABALHO SALUTAR E RESPEITOSO

Cultivamos um ambiente de trabalho respeitoso, justo e digno. Acreditamos que os comportamentos profissionais devem ser baseados no mérito, garantindo igualdade de oportunidades de crescimento profissional para todos os profissionais.

A **ALLP FIT ACADEMIA** não tolera nenhum tipo de trabalho infantil e escravo, assim como não pactua com o envolvimento de seus terceiros, direta ou indiretamente, em situação que negligencie os direitos da criança e do adolescente, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, não somente caracterizado pelo trabalho forçado, mas também sob jornada exaustiva, condições degradantes ou servidão por dívida.

Valorizamos a dignidade dos profissionais e repudiamos qualquer tipo de assédio, seja moral ou sexual. Assim, os apelidos ou piadas com teores ofensivos, intimidações, comentários depreciativos, boatos, insultos e bullying não serão tolerados. Atitudes como essas são consideradas não só um desrespeito às regras do Código de Conduta, mas também uma violação à lei brasileira, devendo ser evitadas tanto no ambiente de trabalho como fora do nossas unidades.

Classificação: Público

4.4 COMPROMISSO COM A PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural, identificada ou identificável, consiste em um dado pessoal. Alguns dados pessoais são mais sensíveis que outros, mas todo dado pessoal requer proteção.

Proteger dados pessoais também faz parte da conduta esperada de todos os nossos colaboradores e de terceiros. Especificamente, todo profissional que tratar dados pessoais em nossas atividades deve:

- Realizar o uso ético, seguro e legal dos recursos tecnológicos na execução de suas atividades;
- Utilizar os recursos de segurança definidos e disponibilizados para proteção das informações;
- Utilizar somente conteúdos e softwares legítimos e autorizados, respeitando a propriedade intelectual;

Comunicar imediatamente ao DPO, por meio do e-mail lgpd@allpfitacademia.com.br, sobre qualquer caso de violação de dados pessoais que venha a ter conhecimento, independente se durante o exercício da atividade profissional ou uso pessoal da Internet e mídias sociais.

A **ALLP FIT ACADEMIA** cumpre com a lei de proteção de dados e utiliza dados pessoais apenas de acordo com a finalidade e legitimidade para qual foram obtidos, comprometendo-se com a privacidade e segurança.

Classificação: Público

07 | 20

4.5 USO DAS MÍDIAS SOCIAIS E COMPROMETIMENTO COM A MARCA ALLP FIT

A **ALLP FIT ACADEMIA** reconhece e respeita o direito de seus colaboradores de fazer uso das redes sociais (blogs, sites pessoais, LinkedIn, Twitter, Facebook, Instagram, YouTube e outros) no pleno gozo de suas prerrogativas individuais. Contudo, aquilo que for publicado em qualquer ambiente na internet, poderá ser lido pelo público de relacionamento da ALLP FIT ACADEMIA e trazer consequências para a imagem da empresa.

Assim, seja profissional e respeitoso ao expressar as suas opiniões, pois estas podem afetar clientes, fornecedores, concorrentes, outros colaboradores da **ALLP FIT ACADEMIA** ou quaisquer indivíduos ou empresas. Lembre-se que assuntos internos devem ser endereçados e resolvidos dentro da empresa.

Vale destacar que as diretrizes sobre confidencialidade das informações se aplicam também para o uso das redes sociais. Portanto, reflita antes de publicar nas redes sociais e sempre avalie se a publicação é adequada e pode ser lida publicamente sem criar qualquer tipo de constrangimento ou conflito, hoje ou no futuro.

O bom senso é sempre o melhor indicador da pertinência ou não de uma publicação. Se tiver dúvida se uma publicação é ou não adequada ou se necessitar de qualquer esclarecimento, não hesite em contatar seu superior imediato ou o Comitê de Compliance.

Comentários com teor calunioso, difamatório, discriminatório, ofensivo ou preconceituoso poderão trazer consequências legais.

“Posso postar fotos de clientes dentro de uma de nossas academias?”

Sim, desde que todas as pessoas que apareçam estejam participando da foto. Use também o seu bom senso para não constranger os participantes com seus comentários.

“É permitido tirar fotos ou gravar vídeos dentro dos vestiários?”

Não, em nenhuma hipótese.

Classificação: Público

4.6 RELAÇÕES COM FRANQUEADOS

O nosso sistema de franquias foi criado para ajudar os franqueados a prosperarem em uma relação comercial positiva com a empresa. Conseguimos isso tratando proprietários/operadores com respeito e ética. Manter relacionamentos positivos é de responsabilidade de todos os colaboradores, estagiários e diretores.

Esperamos que os nossos franqueados mantenham elevados padrões de integridade e que cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis relativas a direitos humanos, proteção de dados, dignidade e respeito, segurança no local de trabalho e remuneração e tratamento adequado aos funcionários, estagiários e diretores

4.7 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS

Frequentemente, entramos em contato com informações confidenciais referentes a nossos clientes, a outros colaboradores da **ALLP FIT ACADEMIA** ou da empresa em si. Entende-se por informação confidencial qualquer informação que não seja pública e/ou cuja divulgação não tenha sido autorizada pela pessoa a quem se refere.

Toda informação confidencial deve ser mantida no mais absoluto sigilo, sendo somente utilizada no desempenho estrito de nossas atribuições profissionais e só deve ser compartilhada com outros colaboradores que também necessitem da informação para fins profissionais.

A divulgação de informação confidencial pode prejudicar a empresa e/ou terceiros, e é considerada descumprimento contratual, tanto de seu contrato de trabalho com a **ALLP FIT ACADEMIA** quanto de compromissos de confidencialidade que possam ter sido celebrados entre a **ALLP FIT ACADEMIA** e terceiros.

Classificação: Público

09 | 20

Os seguintes itens são exemplos de informações confidenciais: informações técnicas, financeiras ou comerciais, oportunidades de negócios, especificações, desenhos, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, estratégias, orçamentos, planos, tecnologias, ideias, conceitos, conhecimentos, descobertas, fórmulas, métodos, projetos, análises, procedimentos, dados de clientes e fornecedores, dentre outras, independente da forma em que tais documentos forem disponibilizados.

É de responsabilidade de todos garantir a proteção, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações internas da ALLP FIT ACADEMIA e de seus clientes, fornecedores ou terceiros, antes, durante e após a relação contratual com a empresa.

4.8 PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando um indivíduo está numa posição em que seus interesses pessoais possam se sobrepor àqueles relacionados à sua atuação profissional ou institucional perante a **ALLP FIT ACADEMIA**, ou quando você usa sua posição na empresa para ganho pessoal.

Em resumo, o conflito existe sempre que for possível interpretar que o indivíduo esteja atuando em suas atribuições para priorizar seu interesse pessoal em detrimento do interesse da empresa e/ou de seus clientes, ou então o interesse de uma empresa e/ou cliente em detrimento de outro.

Você é responsável por informar qualquer situação de conflito de interesses real ou potencial para o seu coordenador, gerente ou diretor. A comunicação deve ser feita quando a situação de conflito surgir. Isso permite que o caso seja revisado à luz das circunstâncias atuais relacionadas a você e à sua posição na empresa. Você deve agir em conformidade com qualquer condição imposta para você por seu superior ou pelo Comitê de Ética para controlar ou eliminar o conflito.

Classificação: Público

10 | 20

São exemplos de situações que caracterizam conflito de interesses:

- Quando você, um parente ou membro de seu núcleo familiar trabalha para um concorrente ou fornecedor;
- Quando você, um parente ou membro de seu núcleo familiar tem interesse financeiro em um concorrente ou um fornecedor atual ou potencial;
- Quando você, um parente ou membro de seu núcleo familiar possui uma relação de subordinação empregatícia direta ou indireta;
- Você tem a habilidade de influenciar decisões empregatícias (como contratações, avaliação de desempenho, determinação de salário e bônus) de um parente, membro de seu núcleo familiar ou alguém com quem possui um relacionamento afetivo;
- Você possui interesse externo empregatício ou de negócios que afeta sua capacidade de agir em prol dos melhores interesses da **ALLP FIT ACADEMIA**;
- Você usa da posição e/ou influência profissional ou pessoal para obter facilidades;
- Você aceita, indevidamente, ofertas em benefício próprio ou para terceiros;
- Você usa de informação privilegiada para obter vantagem para si ou outrem.

No que tange à existência de grau de parentesco, até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, o participante de processo seletivo, interno ou externo, deverá informar a existência de relacionamento no momento da seleção e, na existência de conflito, passará por avaliação da área de Compliance e da Diretoria, para seguimento ou não da contratação. É seu dever divulgar possíveis conflitos de interesses ao seu superior. Além disso, tenha muito cuidado em relação ao compartilhamento de informações com seus familiares ou amigos que trabalhem para a concorrência ou que possuam participações na concorrência. O mesmo se aplica se você tiver familiares ou amigos que trabalhem para fornecedores, vendedores, prestadores de serviços ou franqueados da **ALLP FIT ACADEMIA** ou que possuam participações nessas empresas.

Classificação: Público

Todos os Integrantes da empresa têm, portanto, a obrigação de levar ao conhecimento de seus superiores e/ou do Comitê de Compliance, de modo formal, quaisquer situações que possam vir a ser interpretadas como geradoras de conflitos de interesse.

Todos os casos dúbios serão resolvidos pelo Comitê de Compliance. Na dúvida, converse com seu superior imediato ou entre em contato com o Comitê de Compliance, através do seguinte endereço eletrônico: **compliance@allpfitacademia.com.br**.

Informar um caso de aparente conflito de interesses não significa afirmar que um conflito de fato existe, mas apenas deixar transparente uma situação que poderia ser mal interpretada por outras pessoas.

4.9 VANTAGENS, PRESENTES E BENEFÍCIOS

O recebimento ou a oferta de presentes a clientes ou a agentes privados e a frequência com que estes são ofertados ou recebidos podem, eventualmente, ser interpretados como vantagens para influenciar a tomada de decisão de alguém em favor da ALLP FIT ACADEMIA. Para fins deste Código de Conduta, convém registrar as seguintes definições:

- **Presentes:** São quaisquer itens de valor que não apresentem caráter institucional, tenham valor comercial relevante e sejam distribuídos de forma focada e direcionada (ex.: cestas de natal, relógios etc.);
- **Brindes:** Têm por objetivo divulgar uma marca e carregam o logo da empresa. De baixo valor, são distribuídos amplamente como cortesia (ex.: agendas, calendários, cadernos etc.);
Itens de Entretenimento: São presentes relacionados à participação em eventos em geral, como festas, convites para shows ou competições esportivas, refeições de alto valor, entre outros;
- **Hospitalidade:** Refere-se ao pagamento de hospedagem, refeições, transporte e demais despesas como parte de uma viagem.

Classificação: Público

12 | 20

Com intuito de manter a absoluta credibilidade da **ALLP FIT ACADEMIA**, não podem ser oferecidos ou aceitos refeições, brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade, em hipótese alguma, que possam comprometer ou dar a impressão de influenciar a independência de seu julgamento ou a de terceiros na tomada de decisões. Por exemplo, na aceitação de propostas de terceiros; na celebração de contratos e aditivos com parceiros ou fornecedores; na concessão de licenças ou autorizações por órgãos públicos; entre outros.

Convém destacar, ainda, que os agentes públicos estão sujeitos à legislação específica e o relacionamento com eles ou com pessoas a eles relacionadas é fonte de atenção especial para a **ALLP FIT ACADEMIA**. Agente público, de maneira geral, inclui gestores ou colaboradores de qualquer organismo, agência ou entidade legal, estatal ou governamental, em qualquer nível, incluindo gestores ou funcionários de empresas estatais e organizações públicas nacionais e internacionais. Inclui igualmente candidatos a cargos políticos, gestores e funcionários de partidos políticos, e ainda os próprios partidos políticos. É expressamente vedado o oferecimento ou aceite de refeições, brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade de agentes públicos.

Em contrapartida, é permitido:

- Recebimento de brindes, presentes e hospitalidade de/para agentes privados no valor de até US\$100,00 (cem dólares). Valores superiores deverão ser avaliados pelo Comitê de Ética.
- A oferta de brindes, presentes e hospitalidade para agentes privados será solicitada e negociada com o agente privado e, em seguida, encaminhada ao Comitê de Compliance para aprovação. Sua concessão somente poderá ser efetivada após aprovação do Comitê de Compliance.
- Patrocínios, permutas, concessões, VIPs e cortesias para pessoas e empresas alinhadas com a visão, a missão, os valores e a estratégia de marketing da empresa, mediante aprovação da diretoria.

Classificação: Público

13 | 20

4.10 COMPROMETIMENTO COM AS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

É proibido oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público – da administração pública direta ou indireta, em nível municipal, estadual e federal, e até agentes públicos estrangeiros –, seja em benefício próprio, da empresa, ou de terceiros.

Qualquer prática que consista em exigir, incitar, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios ou quaisquer tipos de vantagens indevidas será repudiada e combatida pela **ALLP FIT ACADEMIA**.

Também repudiamos qualquer ato que possa ser enquadrado como lavagem de dinheiro. **ALLP FIT ACADEMIA** procura se relacionar com parceiros, clientes, fornecedores e pessoas cujas atividades sejam desenvolvidas em perfeita observância da lei, cujos recursos financeiros provenham de fontes lícitas, primando sempre pela sua boa reputação.

A **ALLP FIT ACADEMIA** tem como compromisso o estrito cumprimento e respeito às leis anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro: Lei brasileira nº 12.846/13 e a Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”, Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior) dos EUA. Caso suspeite ou tenha ciência de qualquer ato de corrupção, propina, suborno, ou lavagem de dinheiro, denuncie imediatamente.

5.0 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O respeito aos nossos valores éticos não se esgota na ação de nossos Integrantes. É mandatório deixar claro a todos nossos parceiros – todos aqueles que, de alguma forma, atuem em nome ou benefício da **ALLP FIT ACADEMIA**, mesmo que não diretamente por ele contratados – que não serão tolerados desvios de conduta.

Classificação: Público

14 | 20

5.1 NOSSA RELAÇÃO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PESSOAS QUE NOS REPRESENTAM

De acordo com a Lei Anticorrupção em vigor, a prática de atos de corrupção por terceiros agindo em nome da empresa acarreta a nossa responsabilidade administrativa e judicial pelos atos ilegais por eles praticados.

Assim, a contratação de terceiros que representam os interesses da **ALLP FIT ACADEMIA**, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviços e, fornecedores, deve ser precedida de uma avaliação da sua integridade e do seu eventual envolvimento com atos irregulares ou de corrupção.

O monitoramento periódico de eventuais riscos encontrados é parte integrante das normas do Programa de Integridade. Priorizamos a contratação de terceiros que tenham comportamentos de integridade e transparência e que valorizem as regras previstas em nosso Código de Ética e Programa de Integridade.

5.2 NOSSA RELAÇÃO COM NOSSOS CONCORRENTES

Acreditamos que o livre mercado é saudável e respeitamos as leis da concorrência. Dessa forma, não praticamos qualquer combinação com nenhum de nossos concorrentes sobre definição de preços, margens de lucro, reserva de mercado, custos ou qualquer assunto relacionado ao valor de nossos serviços.

- É dever de todos os Integrantes, Colaboradores e Terceiros:
- Estabelecer um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes;
- Obter informações relativas aos concorrentes de maneira lícita e íntegra;
- Não propagar boatos ou informações falsas.

Classificação: Público

15 | 20

5.3 DOAÇÕES, ATIVIDADES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

A **ALLP FIT ACADEMIA** respeita o direito de seus profissionais de participarem de atividades comunitárias, políticas e associativas, praticadas dentro do âmbito pessoal às suas próprias expensas, desde que não implique em conflitos de interesses ou haja associação à imagem da empresa.

Doações em nome da **ALLP FIT ACADEMIA** destinadas aos candidatos e partidos políticos são vedadas.

6.0 COMPLIANCE E CANAL DE COMUNICAÇÃO

As diretrizes aqui contidas permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos nas atividades profissionais, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir na rotina de cada colaborador da **ALLP FIT ACADEMIA**.

É dever de qualquer profissional relacionado à empresa, ao perceber ou suspeitar de quaisquer práticas relacionadas à corrupção pelo terceiro reportar, imediatamente, ao seu gestor, bem como à área de Compliance, que, por sua vez, deverá instaurar procedimento investigativo para confirmar a ilicitude da conduta reportada, e para determinar se as autoridades competentes deverão ser acionadas.

O profissional que reportar a conduta ilícita não deve divulgar suas suspeitas ou descobertas para quem não integre a área Compliance, sob risco de prejudicar a investigação que será conduzida. Inclusive, quem reportou a conduta suspeita, deverá cooperar com a investigação, podendo ser chamado para prestar depoimento sobre o terceiro, comprometendo-se em expor somente verdades.

Classificação: Público

16 | 20

O reporte de condutas relacionadas à corrupção e infração ao Código de Ética e Conduta durante a execução do contrato é encorajado pela **ALLP FIT ACADEMIA**, por meio de divulgação dos canais com o Compliance:

Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: compliance@allpfitacademia.com.br

Os relatos serão avaliados e apurados e as informações obtidas serão mantidas sob sigilo e restritas à área de Compliance, na medida em que permitido por lei.

6.1 CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O desrespeito às regras do Código de Conduta e/ou a quaisquer normas ou políticas do nosso Programa de Integridade dará ensejo à instauração de processos disciplinares para a competente apuração dos fatos reportados.

Caso seja detectada a ocorrência de irregularidades, serão aplicadas as penalidades aos envolvidos, conforme a gravidade de cada situação. Essas penalidades podem variar entre advertências verbais ou escritas, suspensão ou até mesmo, em casos extremos, o fim da respectiva relação com a **ALLP FIT ACADEMIA**.

Além disso, **não são toleradas ações de retaliação** de qualquer natureza contra um relator ou pessoas envolvidas em um processo de apuração ou investigação.

Todos os profissionais ALLP FIT ACADEMIA possuem liberdade para suscitar suas preocupações, relatar, de boa-fé, irregularidades suspeitas e relacionadas ao Código de Ética e Conduta à área de Compliance, RH e aos seus Gestores.

Classificação: Público

6.2 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

Nosso Código de Conduta terá vigência a partir da sua disponibilização pela **ALLP FIT ACADEMIA** e perdurará por tempo indeterminado.

Sempre que houver alterações, o Comitê de Compliance fará a comunicação aos Colaboradores e destinatários.

A **ALLP FIT ACADEMIA** é a expressão do valor de seus profissionais e, com a ajuda e o comprometimento de todos, temos certeza de que a nossa empresa continuará mantendo a reputação que tanto nos orgulha e que sustenta o nosso desenvolvimento.

Classificação: Público

18 | 20

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, exercendo a função de _____ junto à Allp Fit Academia, declaro para os devidos fins de direito, que recebi, na presente data, um exemplar do Código de Conduta, tendo lido e compreendido a sua íntegra.

Cidade, _____ de _____, 20____.

Colaborador

Classificação: Público

19 | 20



allp fit
ACADEMIA